



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 41, § 2º, da Constituição do Estado, c/c o art. 197, *caput*, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, e com base na Lei Federal nº 13.935/2019, na Portaria nº 635/2023 e na Lei Estadual nº 18.354/2022, que regulamentam a atuação de psicólogos e assistentes sociais na rede pública estadual de educação; e considerando os relatos recebidos, que os profissionais de psicologia e assistência social estariam atuando de forma temporária e centralizada nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), atendendo às escolas apenas conforme demanda, com um número insuficiente de profissionais para atender adequadamente as cerca de 14 escolas por regional; além disso, professores não teriam acesso a esse atendimento, o que configura uma lacuna no suporte psicossocial oferecido pela rede pública estadual, contrariando a legislação vigente e prejudicando a saúde mental e o bem-estar de alunos e educadores, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado à Secretária de Estado da Educação, o seguinte **Pedido de Informação**:

1- qual é o atual quadro de profissionais de psicologia e assistência social contratados para atuar na rede estadual de ensino em Santa Catarina?

2 - quantos desses profissionais atuam diretamente nas escolas estaduais, conforme previsto na legislação mencionada?

3 - qual a forma de contratação desses profissionais (temporária, efetiva, comissionada, etc.) e qual a duração média dos contratos?

4 - como é feita a distribuição desses profissionais entre as regionais e escolas estaduais?

5 - considerando que há cerca de 14 escolas por regional, qual é a média de atendimento oferecida por psicólogos e assistentes sociais para cada unidade escolar?

6 - esses profissionais ficam centralizados nas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) e atendem às escolas somente mediante demanda? Se sim, como a Secretaria avalia a adequação desse modelo para atender as necessidades das escolas?

7 - existe algum impedimento formal para que professores recebam atendimento psicológico e social nas escolas? Caso afirmativo, qual a justificativa para essa restrição?

8 - que medidas a Secretaria tem adotado para assegurar o cumprimento das legislações federal e estadual que garantam o atendimento multiprofissional nas escolas? e

9 - quais são os desafios enfrentados pela Secretaria para a implementação plena desses serviços e quais soluções estão sendo planejadas?

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em
24/09/2025, às 18:06.
